



Indicação Nº 2641/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre o estudo para **POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NA RUA PEDRO PEREIRA LEITE – INFANTS GARDEN (DIVISA DE ITAPEVI E JANDIRA) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL E AVALIAÇÃO PARA REALOCAÇÃO DESSAS FAMÍLIAS PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS EXISTENTES NA MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre estudo para a possibilidade de inclusão das famílias residentes na Rua Pedro Pereira Leite – Infants Gardem (Divisa de Itapevi/ Jandira) que se encontram em situação de vulnerabilidade para serem beneficiárias do programa alugue social e avaliação de realocar essas famílias nos empreendimentos habitacionais já existentes no Município o Villagio Ambuitá ou o Conjunto Habitacional Jardim Vitápolis:

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Os moradores desta rua mencionada acima, se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social, pois as residências foram construídas em cima do córrego que faz a divisa entre os municípios de Itapevi e Jandira, a reintegração de posse pelo terreno deu inicio no ano de 2019 pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Indicação Nº 2641/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/05/2025. PROTOCOLO 8933/2025 - 27/05/2025 11:49 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: NU59-4K0W-Z415-5EP5





Deste modo, tendo como vias de mediação requer estudos para a possibilidade de ser ofertado a esses moradores o programa aluguel social para que eles possam ter meios de moradia ao terem de sair das construções alocadas nesta localidade, bem como também seria uma solução permanente se estes moradores tivessem a prioridade no sorteio dos empreendimentos habitacionais construídos na cidade justamente para alocar famílias em situação de vulnerabilidade tais como os empreendimentos Villagio Ambuita e o Habitacional Jardim Vitapolis.

Reforça-se que o estudo para vias de resolução efetiva e humanizada se fazem necessários no intuito de priorizar estas famílias que estão à beira do despejo a terem uma residência digna e segura para seus entes, tendo em vista que essas famílias têm crianças e idosos que precisam estar em local seguro e amparados pelos projetos sociais disponíveis no município.

Tendo como respaldo a lei Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, que trata do Programa Minha Casa, Minha Vida e que deixa claro que deve ser priorizado dentro dos projetos sociais de habitação os seguintes requisitos; lares que tenham a mulher como principal provedora, idosos, crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência, pessoas com câncer ou doenças raras, residentes em área de risco, e que esteja comprovada a situação de vulnerabilidade social. Dentre estes requisitos mencionados as famílias que estão dentro deste cenário devem ter a prioridade nos empreendimentos habitacionais.

Por fim, solicitamos um estudo para que seja realizada a análise técnica para a viabilidade de priorizar estas famílias dentro dos projetos sociais disponíveis, bem como requer que seja disponibilizado quais estão sendo os critérios para a viabilidade da participação no programa aluguel social e dos sorteios para empreendimentos habitacionais. Ademais requer, informação se estas famílias que estão dentro do processo de despejo, já estão na lista para participarem do projeto aluguel social.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery 27 de maio de 2025
Marina Dornellas – UNIÃO

Indicação Nº 2641/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/05/2025. PROTOCOLO 8933/2025 - 27/05/2025 11:49 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: NU59-4K0W-Z415-5EP5





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=NU594K0WZ4155EP5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: NU59-4K0W-Z415-5EP5

